



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Corregedoria

ANEXO DO PROVIMENTO Nº 03, de 27 de abril de 2006

Controle de desempenho, produtividade e presteza no exercício da jurisdição (art. 75, §1º, do [Regimento Interno](#) do TRT/3ª Região).

1. Nome do Magistrado:

2. Data da posse/exercício:

3. Endereços residenciais informados:

4. Vitaliciamento:

5. Substituições:

Ano	Mês	Vara	Nº de processos		Conciliados	Arquivados	Audiências realizadas
			Remanescentes	Recebidos no mês			

Audiências adiadas * art. 4º do Prov. 7/88 TRT	Processos julgados	Nº de processos em execução	Produtividade	Nº de processos com prazos excedidos

5.1. Observações:

6. Titularidade/Exercício:

Ano	Mês	Vara	Nº de processos		Conciliados	Arquivados	Audiências realizadas
			Remanescentes	Recebidos no mês			

Processos julgados	Nº de processos em execução	Produtividade	Nº de processos com prazos excedidos

6.1. Observações:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Provimento n. 3, de 27 de abril de 2006. Diário Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 6 maio 2006.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

7. Remoções:

7.1. Observações:

8. Correições parciais providas:

9. Pedidos de providência providos:

10. Sindicâncias:

11. Processos Administrativos:

12. Recomendações feitas nas correições ordinárias:

13. Licença para cursos:

Ano	Número de dias	Instituição de ensino	Curso

14. Licenças médicas:

Ano	Número de dias

15. Outras licenças:

Motivo	Ano	Número de dias

16. Substituições no Tribunal Regional do Trabalho:

Juiz Substituído	Ano	Número de dias	Órgãos Julgadores	Prazos excedidos

16.1. Observações:

17. Serviços prestados à Escola Judicial:

Atividade docente	Ano	Número de dias	Sem prejuízo da atividade jurisdicional

17.1. Observações:

18. Participação em comissões de concurso:

19. Outros serviços prestados ao Tribunal:

20. Outras informações:

Observações:

- a) Será dispensado o preenchimento do item 5 no caso de acesso de Juiz Titular de Vara ao Tribunal, bem como na hipótese de acordo entre os Juízes Substitutos para observância da ordem de antiguidade na promoção para titularidade de Vara;
- b) Em qualquer hipótese, no preenchimento do item 05 só constarão as substituições iguais ou superiores a vinte dias, nos últimos cinco anos anteriores à data do edital de promoção;
- c) Os dados relativos aos itens 5 e 6 se referem às Varas do Trabalho, a partir do ano de 2001;
- d) Quanto à produtividade dos Juízes, nos itens 5 e 6, os dados são a partir de outubro de 2005;
- e) Os itens 8, 9, 10 e 11, quando adotados, deverão ser instruídos com certidão de inteiro teor, lavrada pela Secretaria da Corregedoria, noticiando o andamento do respectivo processo;
- f) Os dados relativos a todos os itens são a partir do ano de 2001, com exceção do referido na letra "d".

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL